



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.734 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**Considera de Utilidade Pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-BA.**

AUTORIA: Vereador Valdiro Oiticica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA** a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-BAHIA**, com personalidade jurídica e com funcionamento legal na forma do Estatuto aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 26.10.2020. É uma associação civil e caracteriza-se como uma entidade de defesa e garantia de direitos, desenvolvendo ações e serviços nas áreas educacional, cultural, de saúde, de assistência social, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que beneficiam os direitos das Pessoas com Deficiência. É uma entidade com sede no Município de Valença, sito à Rua 04, nº 172, Vila Operária.

**Art. 2º.** A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 04 de março de 2022.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**